

BUPI - CADASTRO SIMPLIFICADO

Índice

1. Sobre o BUPi
2. De onde partimos
3. BUPi Lab
4. Resultados alcançados no Projeto Piloto
5. A eBUPi
6. O desafio para a Expansão
7. Enquadramento
8. Casos de Uso
9. FAQs
10. DEMO
11. Funcionalidades atuais
12. Roadmap

Contexto



O BUPi - Balcão Único do Prédio é uma plataforma para identificar, mapear e entender o território português, onde conhecimento é transformado em valor para todos.

O BUPi surge com o intuito de conhecer o território português de forma simples e inovadora, especialmente a norte do Tejo onde a maioria dos municípios não dispõem de qualquer forma de cadastro.

O piloto

Precisavamos de conhecer o território, mais rapidamente e com menor custo

Começámos por um piloto, com 4 objetivos:

Ordenamento do território
Valorização dos recursos
Identificar os proprietários
Prevenir os incêndios

Início em novembro de 2017



CONHECER O TERRITÓRIO



ÁREAS COMUNITÁRIAS

- Baldios de compartes
- ...



ÁREAS PÚBLICAS

- Florestas
- Matas nacionais
- Baldios camarários
- Lagoas e albufeiras
- ...



ÁREAS PARTICULARES

- Áreas com dono
- Parcelas agrícolas
- Parcelas florestais
- Áreas arrendadas
- ...

De onde partimos

O piloto

10

MUNICÍPIOS

- Alfândega da Fé
- Caminha
- Castanheira de Pera
- Figueiró dos Vinhos
- Góis
- Pampilhosa da Serra
- Pedrógão Grande
- Penela
- Proença-a-Nova
- Sertã

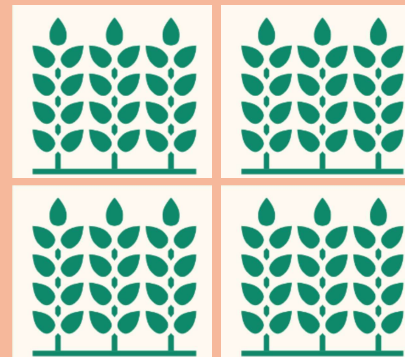


60.958

PARCELAS

22%

Da área dos municípios



677.865

MATRIZES

92%

Da área dos municípios



261.735

REGISTOS

13.8%

Da área dos municípios



O piloto

Diferentes fontes de informação



DGT

Ortofotomapas
Toponímia



AT

Base de dados
patrimonial



IRN

Base de dados do
registo predial



IFAP

Parcelário



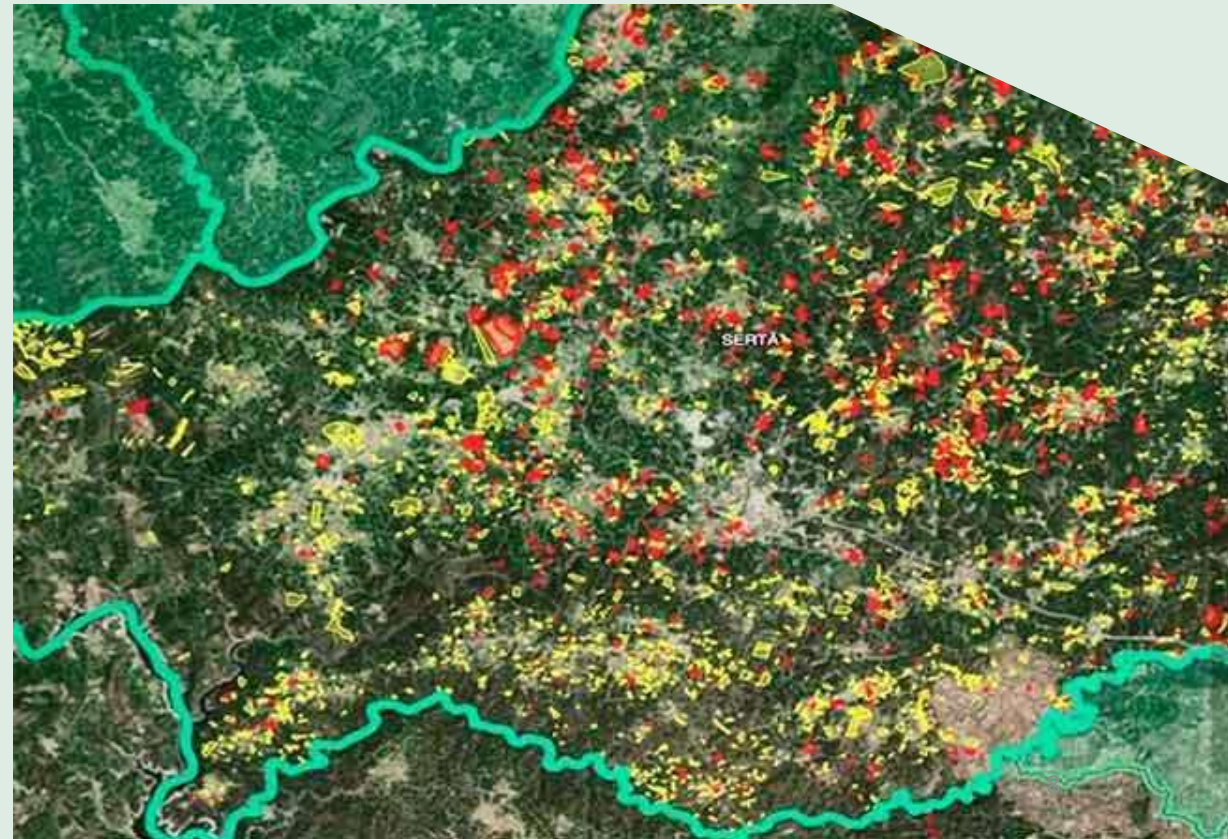
ICNF

Florestas
Parques
naturais
Baldios



Municípios-piloto

Toponímia
Rede rodoviária e
hidrográfica
Bens de domínio público



1º BALANÇO JANEIRO 2018

2 MESES DEPOIS PERCEBEMOS QUE NÃO ERA
SUFICIENTE.

Precisávamos de um caminho paralelo que
acelerasse o processo.

BUPI Lab

O que fizemos

Um acelerador do processo de conhecimento

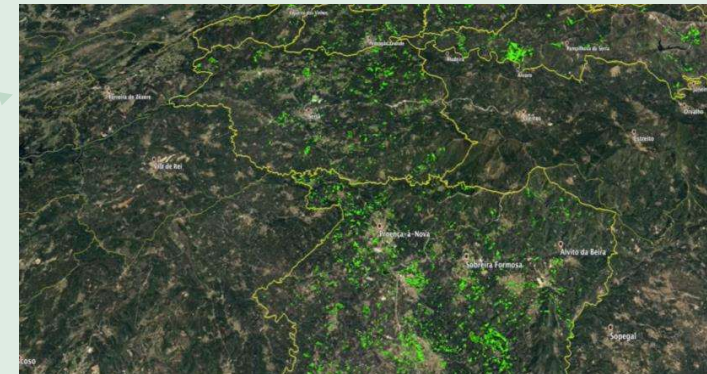
- Ponto agregador de toda a informação relevante para o Projeto BUPi
- Localizar uma matriz sem depender do titular
- Agilizar o processo ao balcão

UM ALGORITMO DE DEDUÇÃO



O QUÊ ?

DISTRIBUIÇÃO DE MATRIZES

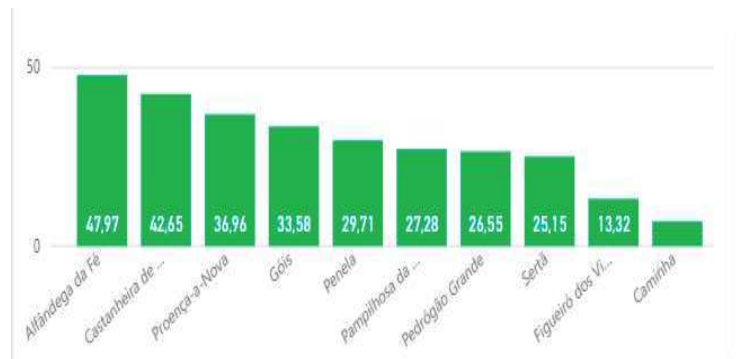




Um ano depois

O piloto

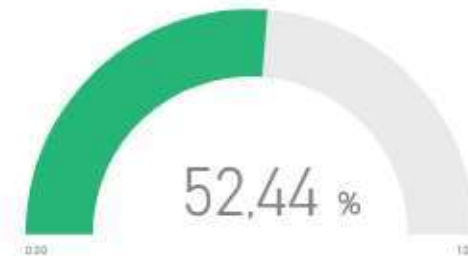
50% da área conhecida



**Peso de cada município na
Área Conhecida (%)**

139.063

**Total de RGG's
declaradas**



% Área Conhecida

Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado

A eBUPi



Estrutura de Missão para a Expansão do
Sistema de Informação Cadastral Simplificado

Manifesto eBUPi

Não vemos apenas terras,
vemos valor.

Por isso, não nos ficamos pela superfície e aprofundamos a nossa análise. Lemos coordenadas, mas também linhas de código. Fazemos trabalho de campo e trabalhamos com o campo. Protegemos o de cada um, para proteger o que é de todos. Aproximamos o mais inovador conhecimento técnico, da sabedoria de quem conhece as suas terras como ninguém. Definimos limites, para descobrir quais podem ser ultrapassados.

Não queremos apenas resolver um problema antigo, mas sim desbravar terreno. Aliados aos dados e aos proprietários, vamos decodificar novas formas de valorizar o nosso território.

Porque para criar valor
é preciso conhecer o nosso país.
**E o nosso território é
conhecimento.**

Visão

A nossa visão é transformar
o conhecimento do território
em valor para o país.

Missão

A nossa missão é garantir a expansão do sistema de informação cadastral simplificado, para agregar informação local e criar uma base de conhecimento relevante sobre o território.

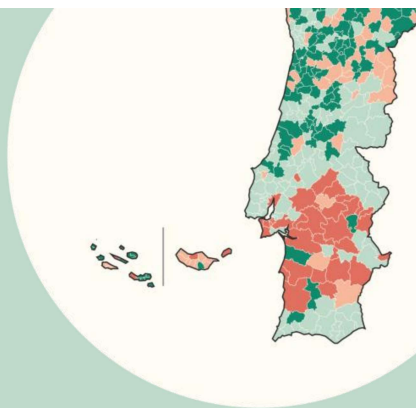
O desafio para a Expansão

A Expansão

308

MUNICÍPIOS

que podem beneficiar dos procedimentos especiais de registo de prédio rústico e misto omisso



24%



Do solo rústico Português está afeto à exploração produtiva da Floresta.

36%



Encontra-se assilvestrado

0.57

HECTARES

é a média dos prédios rústicos em propriedade privada (em 14 dos 18 distritos)



174

MUNICÍPIOS

que podem aderir ao procedimento de representação gráfica georreferenciado (Portugal Continental 153, Açores 15 e Madeira 6)

2/3

TERRITÓRIO NACIONAL

É ocupado por espaços silvestres (solo rústico)



8.694.011

MATRIZES A GEORREFERENCIAR

2.740.544

PRÉDIOS RÚSTICOS REGISTRADOS

9 729 393 986 ha

em Portugal Continental



Entregáveis do Projeto BUPi



Número de Identificação do Prédio
(NIP)



Acesso e Partilha de Informação
na Administração Pública



Plataforma de Conhecimento
do Território

Enquadramento

Enquadramento da plataforma

A **plataforma BUPi** divide-se em:

- **Backoffice BUPi**
 - disponível através do URL <https://bo.bupi.gov.pt/>;
 - é a área de trabalho dos Técnicos Habilitados e Conservatórias.
- **Portal BUPi**
 - disponível através do URL <https://bupi.gov.pt/>;
 - é o site público do BUPi onde é disponibilizada informação sobre o projeto, como funciona a plataforma e uma área de perguntas frequentes e de contactos. É também onde o cidadão pode submeter os seus processos de esboço, depois de se autenticar.

Enquadramento tecnológico

A plataforma BUPi:

- Desenvolvida em .Net;
- Apresenta um sistema de SIG com ortofotomapas de 2018;
- Utiliza o Sistema de Referência Terrestre Europeu 1989 em vigor para o território nacional: PT-TM06/ETRS89;
- Agrega informação de entidades parceiras, como por exemplo:
 - Informação matricial, que consta na Autoridade Tributária;
 - Informação predial, que consta no Registo Predial.
- Agrega informação de contexto disponibilizada pelos municípios, como por exemplo: toponímias e pontos de interesse.

Em breve ...

O BUPi agregará ainda informação relacionada com os prédios detidos pelo ICNF, IFAP, entre outras entidades da administração central.

Enquadramento legal

Lei n.º 78/2017 - PROJETO PILOTO

- cria o sistema de informação cadastral simplificada, e o Balcão Único do Prédio
- disponível através do URL <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/108010874/details/normal?l=1>

Lei n.º 65/2019 - EXPANSÃO A TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

- mantém em vigor e generaliza a aplicação do sistema de informação cadastral simplificada
- disponível através do URL <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/124171091/details/normal?l=1>

Decreto Regulamentar n.º 9-A/2017

- regulamenta a Lei n.º 78/2017
- disponível através do URL <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/114152782/details/normal?l=1>

Decreto Regulamentar n.º 4/2019 - O DIPLOMA FOI REPUBLICADO, consolidando todas as alterações

- altera a regulamentação aplicável ao sistema de informação cadastral simplificada
- disponível através do URL <https://dre.pt/home/-/dre/124879307/details/maximized>

Notas introdutórias

1. Processo RGG e processo de esboço

- O processo RGG é promovido num balcão BUPi junto do Técnico Habilitado;
- O processo de esboço é iniciado pelo Promotor através do site do BUPi, e requer sempre a validação do Técnico.

2. Quem é o promotor da RGG e em que qualidade intervém no processo?

O promotor é a pessoa responsável pela apresentação da RGG, podendo intervir no processo numa das seguintes qualidades:

- **Proprietário:** aquele(s) que constam na Conservatória do Registo Predial;
- **Interessado:** aquele(s) que estão inscritos na matriz das finanças;
- **Possuidor:** aquele que se arroga proprietário, mas que não tem a inscrição atualizada na matriz;
- **Representante:** aquele que representa o proprietário ou o interessado através de um instrumento de mandato.

A existência de registo predial ou de inscrição na matriz em nome do promotor é título suficiente para conferir legitimidade para a realização da RGG.

Notas introdutórias

3. Inscrição matricial - Finanças

Registo do prédio na matriz, que consta na caderneta predial.

A obtenção da caderneta predial na repartição de finanças É GRATUITA (al.) c) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei 65/2019)

4. Descrição e inscrição predial - Conservatória do registo predial

Registo do prédio na conservatória:

- Descrição refere-se à componente física do prédio (polígono, área, existências, ...);
- Inscrição refere-se ao titular da propriedade ou aos ónus que impendam sobre o prédio (usufruto, hipoteca, arrendamento, ...).

As certidões emitidas pela Conservatória são GRATUITAS (al.) c) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei 65/2019)

Notas introdutórias

5. Pressuposto de base para elaboração da RGG

A inscrição do prédio na matriz é condição essencial para dar início à elaboração da RGG – a caderneta predial pode ser apresentada pelo promotor ou ser consultada pelos técnicos do município no Portal das Finanças mediante indicação do n.º da matriz e do NIF associado.

6. Situação do prédio na Conservatória

O facto do prédio não se encontrar descrito na conservatória (omisso) ou não ter inscrição em vigor, não condiciona a elaboração da RGG.

Em breve ...

Após a submissão da RGG o técnico poderá proceder ao preenchimento do formulário de pré-registo, com base na declaração do promotor, dando início aos procedimentos de registo na Conservatória.

Consulte aqui o glossário "O BUPi de A a Z": <https://blog.bupi.gov.pt/o-bupi-de-a-z>

Casos de Uso

Casos de Uso



Este é o
Pedro



Este é o
Sr. Carlos

Ambos têm um prédio com as **inscrições matriciais e prediais em vigor**



Prédio

Matriz

Descrição



Esta é a
Amélia



Este é o
Sr. José

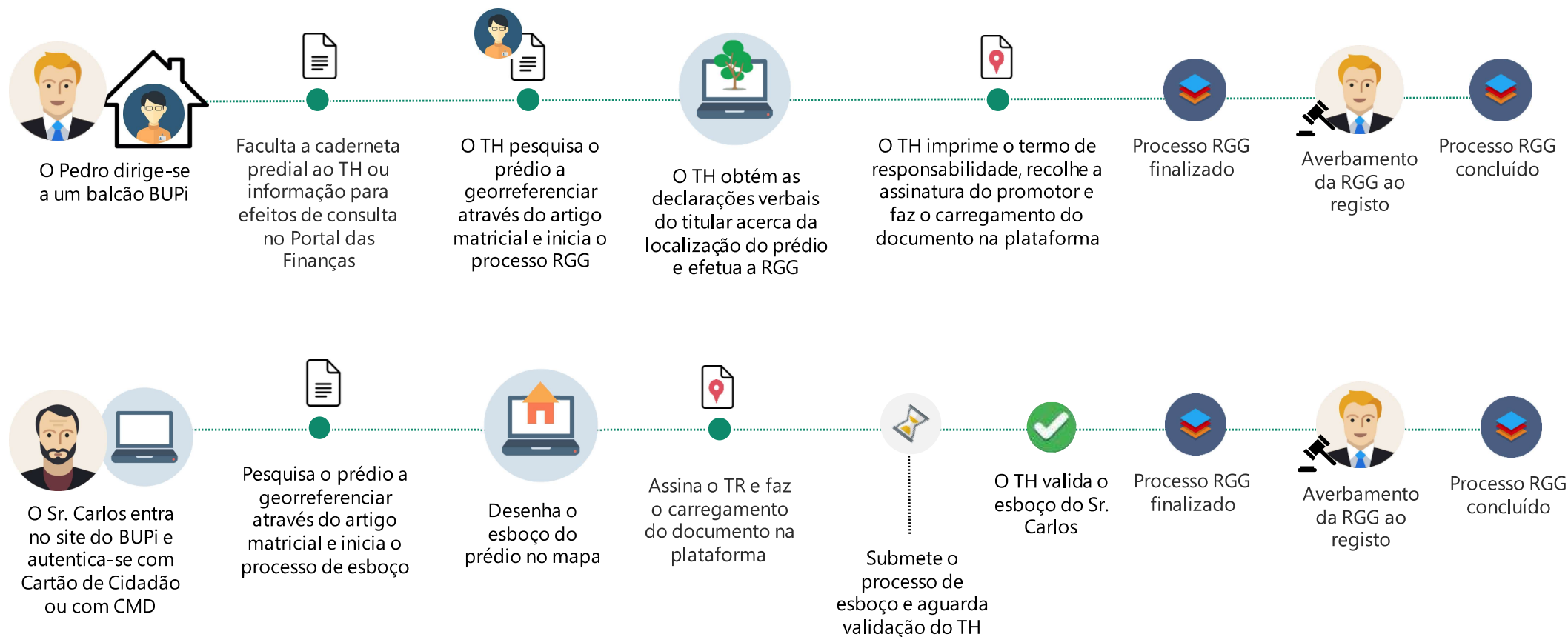
Ambos têm um prédio que não está registado na Conservatória mas **matriz** está **inscrita na AT**



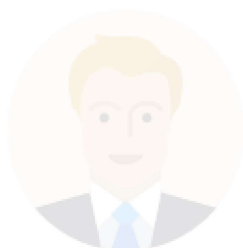
Prédio

Matriz

Casos de Uso



Casos de Uso



Este é o
Pedro



Este é o
Sr. Carlos

Ambos têm um prédio com as **inscrições matriciais e prediais em vigor**



Prédio

Matriz

Descrição

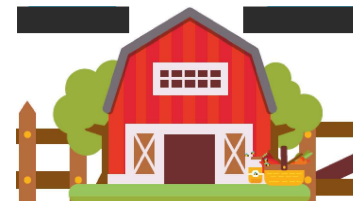


Esta é a
Amélia



Este é o
Sr. José

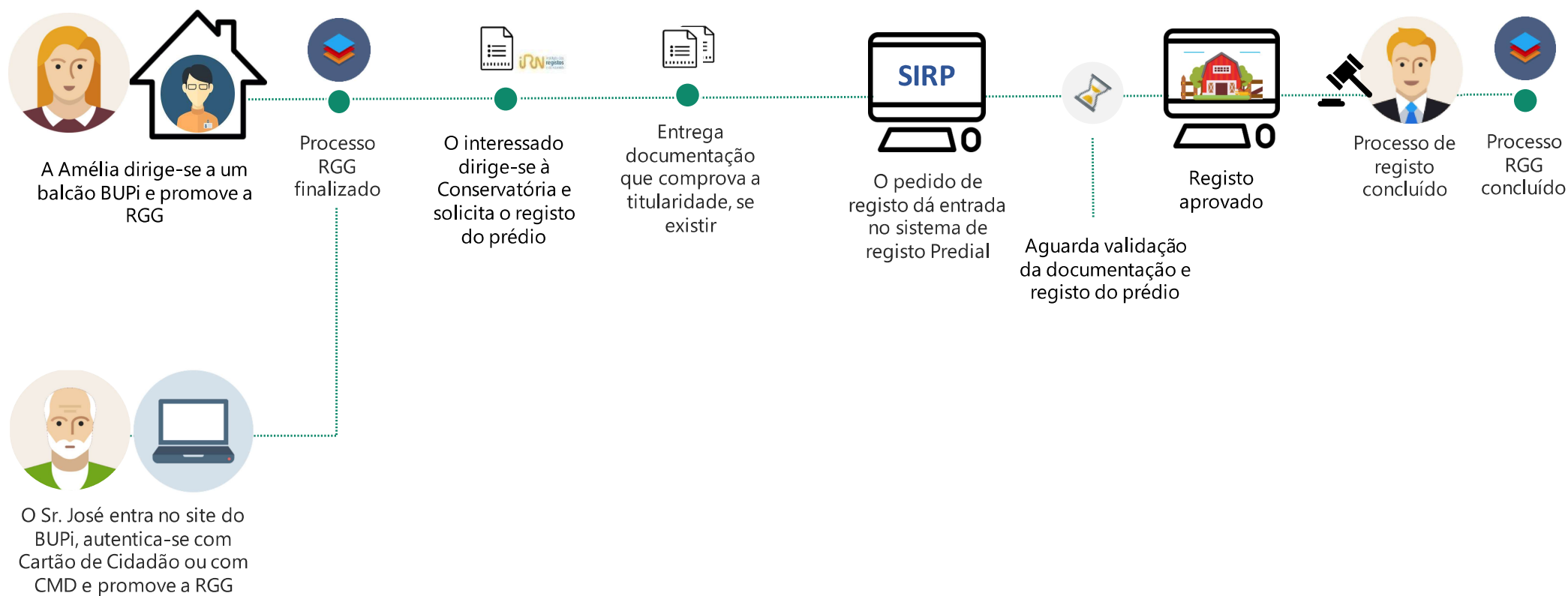
Ambos têm um prédio que não está registado na Conservatória mas **matriz** está **inscrita na AT**



Prédio

Matriz

Casos de Uso



Procedimentos especiais de registo

1. Procedimento especial de registo

O proprietário/interessado **dispõe de documento** que comprova o direito da propriedade:

- Escritura (compra e venda | habilitação de herdeiros | partilha | doação | ...);
- Decisão judicial.

2. Procedimento especial de justificação

O interessado **não dispõe de documento** comprovativo do direito da propriedade.

Consulte mais informação aqui: <https://bupi.gov.pt/tabela-de-apoio/>

OS PROCEDIMENTOS DE REGISTO SÃO GRATUITOS, INCLUINDO A EMISSÃO DE DOCUMENTOS POR PARTE DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (caderneta predial das Finanças, Certidões da Conservatória) - artigo 14.º da lei 65/2019

Procedimentos especiais de registo

Atualmente o processo ainda não está desmaterializado:

- Se o promotor **tem** documento comprovativo do direito de propriedade, o técnico pode anexar o documento ao processo, se este for apresentado;
- Se o promotor **não** tem documento comprovativo do direito de propriedade, o Técnico pode anexar as **declarações dos declarantes e/ou o formulário do pedido de registo de justificação do IRN preenchido**, se este for apresentado.

ANEXOS

- Obrigatórios: Caderneta Predial e Termo de Responsabilidade + Procuração, se aplicável
- Facultativos: Escrituras (compra e venda/habilitação de herdeiros/partilha/doação/...), decisões judiciais, declarações dos declarantes, formulário de registo do IRN

Em breve ...

Formulário de Pré-registo em desenvolvimento

FAQs

FAQs

1. Se o proprietário tiver terrenos num outro município pode identificar a propriedade em qualquer balcão BUPi?

Sim. Contudo, para efeitos de financiamento pelos programas operacionais, as operações de RGG realizadas na área geográfica de outro município serão contabilizadas para o indicador de resultados do município onde se localiza o prédio. Ressalva-se a importância de se garantir o serviço ao cidadão, independentemente do município em que se localizam os prédios.

2. No caso de existir um prédio em regime de compropriedade ou fazer parte de uma herança como deverá ser feito o processo RGG?

- O promotor da RGG será sempre um dos comproprietários ou um dos herdeiros.
- O promotor deverá identificar, se conhecidos, os restantes comproprietários e herdeiros.

3. Quais os documentos que o promotor deve apresentar?

Documentos obrigatórios

- Cartão de Cidadão (ou Bilhete de Identidade e NIF);
- Caderneta predial com o número das matrizes ou informação (n.º da matriz e NIF associado) para consulta no Portal das Finanças
- Se aplicável, documento que confira poderes de representação - Ex.º procuração ou declaração modelo BUPi.

Documentos facultativos

- Caso o promotor já tenha feito um levantamento prévio, deve levar consigo o ficheiro das coordenadas;
- Documento que comprove a titularidade do prédio, se existir – escritura, decisão judicial, outras;
- Declarações dos 3 declarantes, necessárias ao procedimento de registo de justificação;
- Formulário do pedido de registo de justificação - formulário IRN

4. Como posso consultar a Caderneta Predial no Portal das Finanças?

Os Municípios dispõem de uma credencial para acesso a uma área reservada do Portal das Finanças, onde é possível consultar as cadernetas prediais através do número da matriz e NIF do titular inscrito. O seu município deverá disponibilizar-lhe a credencial de acesso para que possa prestar esse serviço ao cidadão, evitando uma deslocação ao serviço de Finanças.

5. Que métodos podem ser utilizados para localizar as propriedades?

- Desenho do polígono sobre o mapa - fotointerpretação;
- Levantamento GPS, quando apresentado pelo promotor;
- Carregamento de um ficheiro nos formatos aceites (KML; Shape; Gpx), quando apresentado pelo promotor

6. Como georreferenciar um prédio misto?

O Técnico Habilitado deve georreferenciar todo o prédio misto.

7. Qual a diferença de RGG validada e RGG validada com reserva?

- RGG validada – quando cumpre as especificações técnicas, a estrutura de atributos e os acertos de estremas e confrontações | **sem sobreposição (todas as estremas do prédio estão confirmadas);**
- RGG validada com reserva – quando se verifica sobreposição de polígonos ou os polígonos confinantes ainda não se encontram georreferenciados, e ainda quando o interessado declara que não conhece algum dos limites do seu prédio | **com sobreposições ou sem desenho de estrema ou de polígono confinante.**

8. Como proceder quando a área indicada pelo promotor na RGG não coincide com a área inscrita na matriz?

- Informar o promotor dessa condição;
- Se o promotor confirmar o polígono com a diferença de áreas a RGG é submetida, servindo o termo de responsabilidade de declaração de que a área indicada é a correta (artigo 16.º da Lei 78/2017);
- No formulário constarão os dados da matriz, designadamente a área inscrita.

Nota: Para efeitos de registo o procedimento a adotar para harmonização de áreas é o que consta do artigo 16.º da Lei 78/2017.

9. Qual o limite máximo dos documentos a submeter na plataforma?

Atualmente tem um limite máximo de 4MB.

10. Como proceder em caso de dificuldade em iniciar sessão na Plataforma?

Em primeiro lugar, deve certificar-se que as credenciais inseridas são as corretas. Para tal, copie o utilizador e a palavra-chave, diretamente do email que lhe foi enviado pela equipa operacional com as credenciais de acesso, e cole essa informação nos campos respetivos.

Caso a dificuldade se mantenha, contacte a equipa operacional de acordo com as regras indicadas no número seguinte.

11. Como contactar a equipa de suporte?

Em caso de dúvidas, pedidos de suporte, reporte de erros, ou outras questões, o fluxo de contacto a seguir é o seguinte:

- Para esclarecimentos de dúvidas e obter mais informações, poderá consultar o nosso blog, as FAQ's disponíveis no site e brevemente a nossa Base de Conhecimento e Fórum.
- Caso a dúvida persista, o Técnico deve contactar a equipa operacional via email - contacto@bupi.gov.pt

Consulte outras FAQ aqui: <https://bupi.gov.pt/perguntas-frequentes/>

Roadmap

Oportunidades de melhoria e próximos passos

A plataforma de trabalho a utilizar nos municípios aderentes é a mesma plataforma utilizada pelos Técnicos Habilitados no projeto piloto, que está a ser evoluída e irá incorporar novas funcionalidades. Algumas das novidades serão:

1. Interoperabilidade com a AT

Interoperabilidade com a AT para que exista partilha de informação em tempo real, e os Técnicos não tenham que iniciar processos RGG “manualmente”.

2. Edição de processos RGG

Possibilidade de edição dos dados do processo RGG e retificação do(s) respetivo(s) polígono(s), com registo das alterações realizadas e gestão das várias versões.

3. Cancelamento dos processos RGG pelos Técnicos do Município

Possibilidade de cancelamento dos processos RGG por qualquer Técnico do Município, a pedido do promotor da RGG.

Oportunidades de melhoria e próximos passos

4. Melhoria da consulta de processos RGG/Esboços

Melhoria da funcionalidade de consulta de processos RGG, através da disponibilidade de novos filtros, por exemplo. E disponibilização de uma secção de pesquisa no módulo dos esboços.

5. Disponibilização no mapa, da funcionalidade de pesquisa

Disponibilização da funcionalidade de pesquisa por:

- N° do processo RGG
- Artigo matricial
- Proprietário
- Código de Arrendatário
- E outros

6. Disponibilização de novas *layers* de contexto

Disponibilização de *layers* de contexto, como por exemplo: o Google Maps, as parcelas agrícolas do IFAP, as propriedades e arrendatários da Navigator, entre outras.

Oportunidades de melhoria e próximos passos

7. Melhoria das interfaces

8. Novos *dashboards*

Reformulação dos *dashboards* a disponibilizar aos técnicos e municípios, com informação sobre o progresso do projeto, do município e dos Técnicos Habilitados. Vamos também disponibilizar um *dashboard* que reflita o número de RGGs já georreferenciadas versus o número de RGGs passíveis de georreferenciação, o que permite monitorizar a evolução do Indicador de Resultado a que cada município se comprometeu.

9. Formação contínua

A formação é contínua e será promovida através de workshops, tutoriais guiados, ou outros meios que se justifiquem necessários.

10. Criação de uma base de conhecimento e fóruns

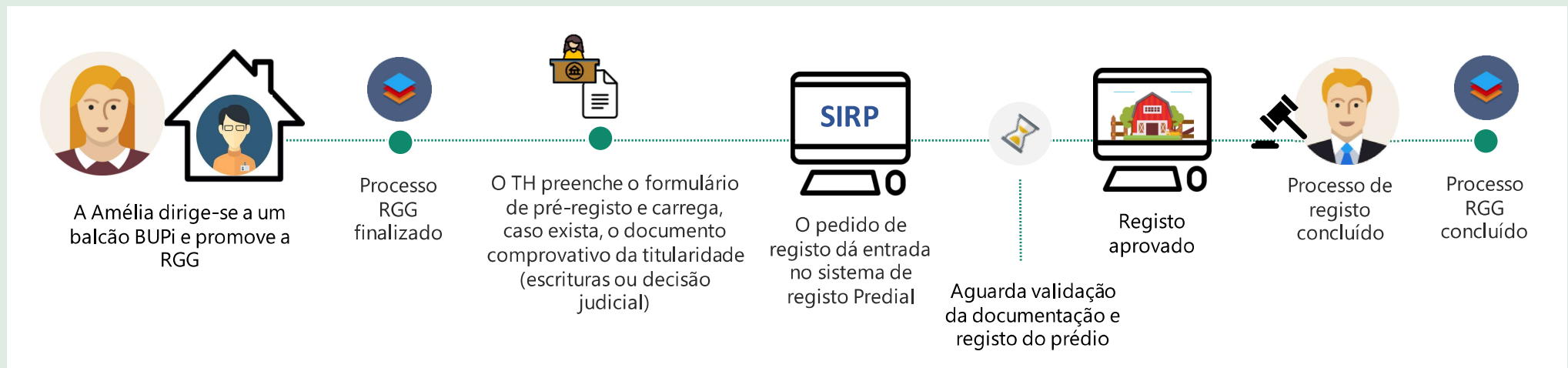
Criação de uma base de conhecimento e fóruns, para esclarecimento de dúvidas e partilha de conhecimento, boas práticas, entre outras.

Oportunidades de melhoria e próximos passos

11. Disponibilização de um *chat*

12. Disponibilização do formulário de pré-registo

Depois do Técnico Habilitado finalizar o processo RGG, deverá preencher o formulário de pré-registo para dar sequência ao próprio processo de registo.



Onde encontrar a eBUPi

Onde encontrar a eBUPi

Newsletter Mensal



Notícias BUPi

Janeiro 2021



Vila de Rei e Oleiros integram fase de expansão do BUPi

A fase de expansão do sistema de informação cadastral simplificado teve início dia 1 de fevereiro, com a entrada de Vila de Rei e Oleiros no Balcão Único do Prédio (BUPi).



Balcão Único do Prédio lança novo site

Com imagem renovada e melhor usabilidade, o novo site bupi.gov.pt está já disponível.

Novo vídeo BUPi





O BUPi explicado de A a Z

O sistema simplificado possibilita a identificação e o registo das propriedades rústicas e mistas de forma simples, através do BUPi. Para o guiar neste processo, preparámos um glossário com as definições mais relevantes.

VER MAIS AQUI



IDENTIFIQUE AQUI AS SUAS PROPRIEDADES

Siga-nos nas redes sociais











COMPETE 2020

PORTUGAL 2020

Copyright © 2021 eBUPi - Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado. Todos os direitos reservados.

Está a receber esta newsletter porque aceitou receber notícias sobre o projeto BUPi.

Onde encontrar a eBUPi

Redes Sociais



@eBUPi
@BalcaoUnicodoPredio



@eBUPi_PT



@ebupi-estrutura-de-
missão-para-a-expansão-
do-cadastro-simplificado-
digital-simple-land-registry



@channel/UCGkhualB
HQks1ENr6WSC7tQ

Façam  e partilhem!



Obrigado